

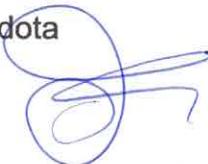
Projeto de Lei nº 015 de 08 de abril de 2020.

APROVADO O REGIME
DE URGENCIA
13/04/20

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 13/04/20



X
Elenca medidas relacionadas aos Programas Sociais em momento de combate e enfrentamento à pandemia relacionada ao Covid-19, e adota outras.



O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As alterações no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, em caráter emergencial, e por ocasião do combate à epidemia do COVID-19, não interferirão nos critérios de quaisquer dos programas sociais do Município, não gerando por tanto, qualquer modificação na complementação dos programas assistenciais municipais, em especial o Programa de Renda Mínima.

Art. 2º. Poderão, os beneficiários inseridos nos programas sociais do Município de Eusébio, criados anteriormente à vigência deste Lei e enquanto durar a calamidade e emergência em função da pandemia instaurada por conta do COVID-19, cumular benefícios sociais municipais de modo que os critérios dos programas assistenciais poderão ser relativizados, mediante justificativa comprovada.

Art. 3º. Casos omissos serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 08 dias do mês de abril de 2020.



Ailton Gonçalves Pinto Júnior
Ailton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal